

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-22**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 085-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: LUZIA MARIA BANCA RANGEL															
Endereço: RJ 116, KM 208		Fone: (22) 988034583													
Bairro: PONTE SECA		Município: APERIBÉ-RJ													
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 017.718.547-31													
Lançamento: LANÇAMENTO DE DEMOLIÇÃO 001/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO													
<p>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Demolição, nos termos dos artigos 286, 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Demolição de edificação e averbação de área de terreno do imóvel localizado na Rua Maria Rego Rabello, nº 142, 144, Bairro Centro, Aperibé/RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.002.266, 00.002.268, 00.002.269, 00.002.267, matrícula nº 001.002.0011.0575.001, 001.002.0011.0575.005, 001.002.0011.0575.004, 001.002.0011.0575.002. A área total demolida foi de 104,00m², conforme área averbada no cadastro desta municipalidade fls. 08/19, conforme Processo Administrativo nº. 0299/2022.</p> <p>O Lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, relatório de vistoria da fiscalização de obras, assessoria técnica e alvará de demolição do imóvel, fls. 03/27 e conforme prevê os Artigos 562 e 563 do CTMA.</p> <p>b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p> <p>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</p> <table> <tr> <td>T.S.E. Vistoria</td> <td align="right">54,33</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. Averbação de terreno</td> <td align="right">27,17</td> </tr> <tr> <td>T.F.O.P. Demolição</td> <td align="right">282,53</td> </tr> <tr> <td>T.S.E. de Guias e Carnês</td> <td align="right">9,06</td> </tr> <tr> <td>Total Geral</td> <td align="right">373,09</td> </tr> </table> <p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p> <p>Aperibé, 04 de abril de 2022.</p> <p>Autoridade Fiscal</p> <p>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</p> <p>Diretora de Divisão e Fiscalização</p> <p>Mat. 5268</p> <p>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</p> <table> <tr> <td>Responsável</td> <td>CPF</td> <td>Data</td> </tr> </table>			T.S.E. Vistoria	54,33	T.S.E. Averbação de terreno	27,17	T.F.O.P. Demolição	282,53	T.S.E. de Guias e Carnês	9,06	Total Geral	373,09	Responsável	CPF	Data
T.S.E. Vistoria	54,33														
T.S.E. Averbação de terreno	27,17														
T.F.O.P. Demolição	282,53														
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06														
Total Geral	373,09														
Responsável	CPF	Data													

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador: 127E5917

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/04/2022. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>